



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.725/2.000

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A AMORQ”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à AMORQ/Associação de Moradores do Bairro Quilombo, com sede nesta cidade de Iúna, um terreno localizado à Rua Maria da Mata, s/n, com 08 metros de frente, 06 metros de fundos e 20 metros nas laterais, totalizando 140 m² (centro e quarenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com terrenos da municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 3º - O terreno ora doado, será utilizado para fins coletivos e não pode, sob nenhum pretexto, ser objeto de venda por parte da entidade subscrita.

Art. 4º - Voltará ao domínio e posse da Municipalidade, o terreno em questão, caso não sejam iniciadas as obras no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil. (27/06/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de entrada da PMI
às 14:03 h do dia 27/06/2.000

Clecio Alcure Quarto
Chefe de Gabinete